



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 025/2025

Vila Pavão/ES, 24 de abril de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É com imensa satisfação que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 025/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.448.981,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para a execução de serviços referente a obra da Construção do CREAS.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Conforme narra o Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em seu memorando, a construção de uma nova unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município, visa atender à crescente demanda por serviços socioassistenciais, promovendo o acolhimento, a orientação e a garantia de direitos para populações vulneráveis.

Nessa toada, é consabido que a ausência ou insuficiência de uma infraestrutura adequada para o atendimento desse público que tanto precisa do amparo do setor público, compromete a efetividade das políticas públicas de assistência social da municipalidade.

Noutro giro, é importante ressaltar que quase a totalidade dos recursos necessários à execução da obra do CREAS advirão do governo estadual, visto que do valor total de **R\$ 1.448.981,38** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), ao passo que o município desembolsará apenas o valor de **R\$ 248.941,38** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) conforme vê-se pela declaração do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de fl. 290 (cópia anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato da necessidade de se concluir os procedimentos necessários a deflagração do certame licitatório para a contratação da empresa especializada, para execução dos serviços referente a obra de construção do CREAS, tendo em vista que o atraso pode culminar em aumento do custo e trazer prejuízo ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 3e40b384-36ea-40e8-adc2-486a228f5ba6
Projeto de Lei Nº 000025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.448.981,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para a execução de serviços referente a Construção do CREAS, com a seguinte classificação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0137 – Proteção Social Especial

1.103 – Construção do CREAS

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.448.981,38**

Fonte de Recurso

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
_____ **R\$ 1.080.000,00**

250000000000 – Recursos Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
_____ **R\$ 248.981,38**

266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
_____ **R\$ 120.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento da seguinte dotação parcial:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.068 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso

150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000405

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.022 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 100.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000150

0100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 380.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000627

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000662

B) Superávit financeiro dos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social apurado no balanço patrimonial de 2024 _____ **R\$ 120.000,00**

C) Contrapartida do Município - Superávit financeiro dos Recursos Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos apurado no Balanço Patrimonial de 2024 _____ **R\$ 248.981,38**

Total _____ **R\$ 1.448.981,38**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal